



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE VEREADOR ENZO SAMUEL - PCdoB**

**PROJETO DE:**

EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )  
LEI COMPLEMENTAR ( )  
LEI ORDINÁRIA (X)  
RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )  
DECRETO LEGISLATIVO ( )

**Nº 003/2019**

**AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)**

**VEREADOR ENZO SAMUEL**

**EMENTA**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Pet Shops e Clínicas Veterinárias de informar à Delegacia de Polícia Civil, quando constatarem indícios de maus tratos nos animais por eles atendidos, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Os pet shops que prestam serviços de banho e tosa, as clínicas veterinárias, os consultórios veterinários, os hospitais veterinários, localizados no município de Teresina, ficam obrigados a informar imediatamente à Delegacia de Polícia Civil Especializada, assim como outras autoridades competentes, quando constatarem indícios de maus tratos nos animais atendidos.

Parágrafo único. A comunicação deverá conter as seguintes informações:

I – Qualificação completa, contendo nome, endereço e contato do acompanhante do animal, presente no momento do atendimento;

II – Relatório do atendimento prestado, contendo a espécie/raça do animal e/ou características físicas do mesmo, descrição de sua situação de saúde no momento do atendimento e os respectivos procedimentos adotados.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
**Enzo Samuel Alencar Silva**  
**Vereador – PC do B**

## JUSTIFICATIVA

O mau trato nada mais é do que um ato errado, feito com extrema maldade afetando um indivíduo. Os animais assim como nós seres humanos, são seres dependentes de questões físicas, emocionais, psicológicas, etc. Um mau trato é capaz de retirar a identidade do ser, fazendo-o com que tome atitudes que fogem do seu comportamento natural.

Combater maus tratos aos animais significa combater à violência como um todo.

O direito dos animais de serem respeitados, cuidados e terem maior qualidade de vida é o mesmo que deve ser assegurado aos seres humanos e demais formas de vida. Ao contribuir com a proteção animal, contribuimos com um planeta menos violento e mais equilibrado para todos.

O combate aos maus tratos a animais deve ser permanente, além disso, é preciso que sejam estabelecidas formas de colaboração entre a sociedade civil e os órgãos de segurança. Este projeto é importante porque visa fortalecer e ampliar a fiscalização dessa conduta criminosa.

Dessa forma, propomos o presente projeto de lei com o intuito de colaborar na ampliação de mecanismos que coíbam os maus tratos aos animais.

Expostos assim os motivos determinantes para elaboração da propositura, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA(S)

